

LEI Nº 3.272/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza a demolição do prédio público da extinta Escola Municipal 1º de Março e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a demolição do prédio público da extinta Escola Municipal 1º de Março, localizada em São Caetano, Arroio do Meio, RS, edificado sobre a matrícula nº 16.545, no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, pendente de regularização, tendo em vista o precário estado da estrutura física e pela extinção da atividades do educandário.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16 de janeiro de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Agente Administrativa